



PROCESSO	1777260/2023
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR ACORDO ENTRE AS PARTES

DELIBERAÇÃO Nº 320/2023 – (CAF-CAU/MT)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT), reunida extraordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia **27 de junho de 2023**, no uso das competências que lhe conferem o artigo 97 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira e estrutura federativa, cujas atividades serão custeadas exclusivamente pelas próprias rendas, conforme artigo 24 da Lei 12.378/2010.

Considerando que para cumprir a finalidade de zelar pelo planejamento e pelo equilíbrio econômico, financeiro e contábil do CAU/MT, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº. 12.378, de 31 de dezembro de 2010, competirá à Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças do CAU/MT, no âmbito de sua competência, propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos referentes à gestão estratégica econômico-financeira e patrimonial do CAU/MT e sobre a revisão do Planejamento Estratégico do CAU, encaminhando-a ao CAU/BR, conforme inciso I, do artigo 98 do Regimento Interno do CAU/MT.

Considerando a solicitação formulada pelos funcionários do CAU/MT Dana Graciella de Arruda Campos e Luiz Felipe Juvenal para rescisão na modalidade de acordo entre as partes, prevista no artigo 484-A da CLT.

Considerando que a extinção do contrato de trabalho com espeque no artigo 484-A da CLT alcança empregados sujeitos a hipóteses de estabilidade e de garantia de emprego, sendo necessária a motivação do ato, acordo entre as partes, existência de dotação orçamentária e observadas as razões de interesse público.

DELIBEROU:

1. **Deferir** a solicitação de rescisão contratual por acordo entre as partes, conforme solicitado pelos funcionários do CAU/MT.
2. Encaminhar à Presidência para prosseguimento das ações necessárias.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Alexsandro Reis, Weverthon Foles Veras e Thiago Rafael Pandini; **01 voto contrário** da Conselheira Vanessa Bressan Koehler; **00 abstenções**; e **00 ausências**.

ALEXSANDRO REIS

Coordenador



PROCESSO	1777260/2023
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR ACORDO ENTRE AS PARTES

VANESSA BRESSAN KOEHLER

Coordenadora-adjunta

THIAGO RAFAEL PANDINI

Membro

DocuSigned by:

Thiago Rafael Pandini

EFBEC909051C41F

WEVERTHON FOLES VERAS

Membro
